



Procedimento MOBI.E 02/2023 - Regras para ligação OCPI entre a plataforma Mobi.E e as plataformas OPC

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o nº2 do artigo 53º do Regulamento da Mobilidade Elétrica, a responsabilidade pela leitura dos equipamentos de medição nos pontos de carregamento integrados na rede de mobilidade elétrica é da EGME (MOBI.E). Tendo esta responsabilidade, a MOBI.E deve garantir a integridade dos dados, isto é, que os dados estão intactos, inalterados, são consistentes com os dados produzidos pelo posto de carregamento e garantir, igualmente, a sua autenticidade.

Atualmente, a MOBI.E recebe a informação das medições dos carregamentos através do protocolo de comunicação OCPP, tal como descrito detalhadamente na REGRA TÉCNICA Nº 1/MOBI.E/2019 e continuará em vigor para todos os OPC que pretendam manter este tipo de ligação.

Procurando acompanhar a tendência do setor da mobilidade elétrica e os avanços tecnológicos e responder à expectativa de muitos OPC, a MOBI.E vem disponibilizar na nova plataforma de gestão o protocolo de comunicação OCPI que possibilita a ligação com as plataformas dos OPC. Este tipo de integração subentende a ligação dos postos de carregamento numa primeira instância à plataforma do OPC, que por sua vez depois comunica com a plataforma MOBI.E os dados gerados nos postos.

2. FASE PILOTO

Esta ferramenta vem permitir que os postos de carregamento possam estar ligados diretamente às plataformas do OPC que depois comunicam os dados relativos aos carregamentos para a MOBI.E através do protocolo OCPI, pelo que se torna essencial definir mecanismos para a MOBI.E aferir a integridade e autenticidade dos dados que chegam através deste procedimento.

Ao mesmo tempo, é necessário assegurar a obrigatoriedade de as plataformas dos OPC obedecerem às regras atualmente usadas pela plataforma MOBI.E para a recolha e partilha dos dados, para que os dados gerados nos postos não percam a qualidade e a frequência com que são neste momento disponibilizados aos CEME e por sua vez aos UVE.

A MOBI.E irá lançar uma fase piloto que decorrerá ao longo de 2024, para testar esta nova ferramenta, onde os OPC poderão ligar as suas plataformas através do protocolo de comunicação OCPI, desde que cumpram com um conjunto de regras definidas e seja facultado à MOBI.E um acesso à plataforma do OPC.

Findado o período experimental, dependendo dos resultados do mesmo, a ligação OCPI para os OPC, poderá ou não ficar como efetiva na Rede Mobi.E.

Todos os OPC que pretendam testar esta nova ferramenta deverão comunicar por escrito essa intenção à MOBI.E através do email: mic@mobie.pt, assegurando que cumprem as regras descritas no ponto 3 deste procedimento para que se possam agendar as sessões de testes entre a Plataforma de gestão da Mobi.E e a Plataforma de cada OPC (ver Anexo I)

Salvo qualquer impedimento de ordem técnica estes agendamentos serão efetuados pela MOBI.E na mesma sequência da ordem de receção dos pedidos.

3. REGRAS

Para poder utilizar o Protocolo OCPI, o OPC deverá:

Antes do comissionamento:

- 1) Criar os postos de carregamento na plataforma MOBI.E através do módulo OCPI Locations no estado PLANNED.

Depois do comissionamento:

- 2) Enviar email para mic@mobie.pt. O email deverá ser enviado no próprio dia do comissionamento do posto com o assunto "Entrada em Operação do Posto [ID do Posto]". No corpo do email deverá constar o dia da ligação bem como o fabricante e modelo do posto (ver Anexo II)

Configurações OCPP obrigatórias no posto de carregamento:

- 3) Configurar as mensagens de meter values nos postos de carregamento com uma frequência de, pelo menos, de 5 em 5 minutos. Por exemplo, não serão admissíveis postos com meter values configurados com frequências de 10 ou 15 minutos, mas serão admissíveis postos com meter values com frequências de 1 ou 2 minutos.
- 4) Configurar as mensagens de heartbeats nos postos de carregamento com uma frequência de 2 em 2 minutos.

Configurações OCPI obrigatórias na plataforma do OPC:

- 5) Configurar o PATCH do Update do Session Object, para ser enviado numa frequência de, pelo menos, 5 em 5 minutos. Por exemplo, não serão admissíveis PATCHES configurados com frequências de 10 ou 15 minutos, mas serão admissíveis PATCHES com frequências de 1 ou 2 minutos.
- 6) Garantir que o PATCH do Update do STATUS de uma EVSE é feito automaticamente em tempo real sempre que exista um StatusNotification.

7) Configurar que o STATUS de uma EVSE passa para UNKNOWN sempre que não seja recebida qualquer mensagem do posto de carregamento num intervalo de 5 minutos. Imediatamente a seguir o OPC deverá enviar um PATCH do Update do STATUS da EVSE para UNKNOWN.

8) Deve ser realizado um Patch à Location, com o respetivo TimeStamp no campo last_updated, sempre que é recebida qualquer mensagem do posto.

Outras obrigações:

9) Garantir a fiabilidade e a comunicação contínua dos seus postos, com a plataforma Mobi.E.

10) Comunicar de imediato à MOBI.E qualquer tipo de falha identificada na plataforma OPC.

11) Dar resposta às solicitações e falhas identificadas pela MOBI.E.

4. ACESSO AOS DADOS

O OPC deverá fornecer à MOBI.E um perfil de acesso para que esta possa aceder à interface da plataforma OPC, onde devem constar o estado dos postos e os carregamentos associados.

O username e password de acesso à interface deverá ser disponibilizado à MOBI.E antes da ligação do primeiro posto à plataforma do OPC.

5. REMOÇÃO DA LIGAÇÃO OCPI

A MOBI.E reserva-se no direito de remover a ligação OCPI estabelecida com a plataforma do OPC nas seguintes situações:

- a) Caso de alguma das condições previstas no ponto 3. não se verifique;
- b) Depois de entrada em produção a ligação OCPI:
 - i. A MOBI.E deixe de poder aceder à plataforma do OPC, conforme previsto no ponto 4;
 - ii. Se o OPC não atuar com zelo e rapidez na correção de inconsistências de dados que possam vir a ser identificadas

Dependendo da gravidade da ocorrência a MOBI.E poderá determinar a remoção temporária ou definitiva da ligação OCPI, pelo que, nestas situações, os postos deverão passar a obedecer às condições definidas na REGRA TÉCNICA N.º 1/MOBI.E/2019, até que o OPC garanta o cumprimento de todas as condições.

6. ENTRADA EM VIGOR DA FASE PILOTO

As ligações OCPI entre as plataformas do OPC e da MOBI.E, poderão entrar em produção no dia 1 de janeiro 2024.

ANEXO I – Email para marcação de testes OCPI – Fase Piloto

Para: mic@mobie.pt

Cc: geral@mobie.pt

Assunto: Marcação Testes OCPI OPC – Fase Piloto [Nome OPC]

Vimos por este meio solicitar o agendamento de testes OCPI em nome do Operador [*].

Considerem os seguintes dados para a autenticação:

Version endpoint: [*]

Token A: [*]

Party ID: [*]

ANEXO II – Email informativo sobre comissionamento de posto de carregamento

Para: mic@mobie.pt

Cc: geral@mobie.pt

Assunto: Comissionamento OCPI - [ID do Posto] – [Nome do Operador]

Vimos por este meio informar o comissionamento com sucesso do posto de carregamento com os seguintes dados:

ID do Posto: [*]

Nome do Operador: [*]

Dia do Comissionamento: DD/MM/AAAA